


Modelo B
式樣 B

(frente) (正面)

 Governo de Macau 澳門政府 Direcção dos Serviços de Economia 經濟司 Cartão de Identificação 工作證		Fotografia 相片
NÚMERO 編號	DATA 日期	
NOME 姓名		
CATEGORIA 職級		

(verso) (背面)

O titular deste cartão é órgão de polícia criminal, nos termos do Código de Processo Penal de Macau. Ao titular deste cartão cabe, também, exercer a fiscalização do cumprimento da legislação económica, designadamente no que respeita à propriedade industrial e direitos de autor, infracções contra a saúde pública e contra a economia, operações de comércio externo, instalações de estabelecimentos industriais e comerciais e processos de fabrico dos artigos produzidos no Território.

Quando no exercício das suas funções, as entidades públicas e privadas devem prestar-lhe a cooperação e auxílio de que necessitar (artigos 26.º, 31.º e 32.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 64/87/M, de 6 de Outubro).

Assinatura da Entidade Emitente:
發出工作證實體之簽名: _____

本工作證之持有人為具有《澳門刑事訴訟法典》所指之刑事警察機關身分之人員。
本工作證之持有人亦負責對經濟法例之遵守情況進行監察，尤其有關工業產權及著作權、妨害公共衛生及經濟之違法行為、對外貿易活動、工業及商業場所之設置，以及本地區產品之製造過程等經濟法例之遵守情況。
本工作證之持有人在執行職務時，各公共及私人實體應給予合作並提供所需之協助（十月六日第64/87/M號法令核准之規章第二十六條、第三十一條及第三十二條）。

Aprovado pela Portaria n.º 256/97/M de 23 de Dezembro
經十二月二十三日第256/97/M號訓令核准
M.o.d. / DSE/IO M - B 8/
式樣 / DSE/IO M - B 8/

Portaria n.º 257/97/M

de 23 de Dezembro

A Lei n.º 16/96/M, de 12 de Agosto, que criou o Imposto de Circulação e aprovou o seu regulamento dispõe que as alterações ao anexo II do Regulamento são feitas por portaria do Governador.

Torna-se necessário alterar os modelos dos dísticos constantes do anexo II do Regulamento do Imposto de Circulação, para efeitos de actualização, e tornando-os simultaneamente aptos a servirem de notificação para a inspecção periódica dos veículos.

Nestes termos;

Sob proposta do Leal Senado de Macau;

Ao abrigo do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 16/96/M, de 12 de Agosto, o Governador manda:

Artigo único. 1. Os modelos dos dísticos constantes do anexo II do Regulamento do Imposto de Circulação, aprovado pela Lei n.º 16/96/M, de 12 de Agosto, são substituídos pelos que se publicam em anexo à presente portaria e que dela fazem parte integrante.

2. As alterações relativas ao ano civil e à cor dos dísticos conforme modelos anexos à presente portaria são aprovados por deliberação da Câmara Municipal de Macau.

Governo de Macau, aos 16 de Dezembro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第257/97/M號

十二月二十三日

設立車輛使用牌照稅和通過有關規章的八月十二日第16/96/M號法律規定該規章附件II的修改由總督以訓令作出。

為了對標誌式樣作出更新並使之具通知車輛周期檢驗之效，有需要修改車輛使用牌照稅規章附件II所載的標誌式樣。

基此；

經澳門市政廳建議；

按照八月十二日第16/96/M號法律第二條的規定，總督著令如下：

獨一條——一、由八月十二日第16/96/M號法律通過的車輛使用牌照稅規章附件II所載的標誌式樣，由附載於本訓令並成為其組成部份的標誌式樣取代。

二、按照附於本訓令的式樣修改有關曆年和標誌的顏色由澳門市政執行委員會決議通過。

一九九七年十二月十六日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立

Anexo II – Dísticos

Modelo N.º 1

附件二—標誌

第一式樣



CUMPR O CÓDIGO DA ESTRADA
遵守道路法典

LEAL SENADO DE MACAU
澳門市政廳

Liquidação N.º _____, ANUAL 全年 1998.
結算編號

Recebi do proprietário do _____, proveniente do
茲收到汽車/電單車編號 _____ 之持牌人

a importância de \$ _____, proveniente do
該款項 _____ 元作為繳納

Imposto de circulação acima mencionado.
上述通行稅之款項

Macau. / / 1998.
澳門. 日 月 年

INSPEÇÃO PERIÓDICA:
強制性驗車:

Liquidação N.º
結算編號
Marca
牌子
Matricula
註冊編號

Para o L. S.
市政廳存根

ANUAL 1998
一九九八年度

Macau. de de 1998.
澳門. 日 月 年

Liquidação N.º
結算編號
Marca
牌子
Matricula
註冊編號

Para os Bancos
銀行存根

ANUAL 1998
一九九八年度

Macau. de de 1998.
澳門. 日 月 年

296mm X 100mm

Anexo II – Dísticos

Modelo N.º 2

附件二—標誌

第二式樣



CUMPR O CÓDIGO DA ESTRADA
遵守道路法典

LEAL SENADO DE MACAU
澳門市政廳

Liquidação N.º _____, ANUAL 全年 1998.
結算編號

Recebi do proprietário do _____, proveniente do
茲收到汽車/電單車編號 _____ 之持牌人

a importância de \$ ISENTO 豁免 _____, proveniente do
該款項 _____ 元作為繳納

Imposto de circulação acima mencionado.
上述通行稅之款項

Macau. / / 1998.
澳門. 日 月 年

INSPEÇÃO PERIÓDICA:
強制性驗車:

Liquidação N.º
結算編號
Marca
牌子
Matricula
註冊編號

Para o L. S.
市政廳存根

ISENTO 豁免

ANUAL 1998
一九九八年度

Macau. de de 1998.
澳門. 日 月 年

Liquidação N.º
結算編號
Marca
牌子
Matricula
註冊編號

Para os Bancos
銀行存根

ISENTO 豁免

ANUAL 1998
一九九八年度

Macau. de de 1998.
澳門. 日 月 年

296mm X 100mm